

## DECRETO Nº 178/2015

De 19/10/2015

"Dispõe sobre recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Angatuba nos dias que especifica e dá outras providências".

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

**Considerando** ainda a deterioração do cenário econômico nacional, a queda da arrecadação direta de tributos e a redução dos repasses estaduais e federais; e

**Considerando** a comemoração das festividades natalina e de Ano Novo e a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais.

### DECRETA:

**Artigo 1º)** Fica estabelecido recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Angatuba, no período de 21 de dezembro de 2015 a 03 de janeiro de 2016.

**Artigo 2º)** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 04 de janeiro de 2016.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

**Artigo 3º)** As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 4º)** A Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva terá expediente normal nos dias 21, 22, 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015.

**Artigo 5º)** A Divisão da Guarda Civil Municipal de Angatuba terá expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

**Artigo 6º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 19 de outubro de 2015.

**CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI**  
Prefeito Municipal

  
**NATÁLIA FAVALI RODRIGUES**  
Chefe de Gabinete